



PROCESSO	
INTERESSADO	Coordenação Técnica de Fiscalização – Gerência Técnica – CAU/SP
ASSUNTO	Protocolo nº 1688067/2023 (Denúncia 38334)

DELIBERAÇÃO Nº 017/2023-CF-CAU/SP

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CF – CAU/SP, reunida extraordinariamente, de forma híbrida, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o protocolo do assunto em epígrafe apresentando informações da denúncia nº 38.334 no Siccau, para verificação da possibilidade de ação orientativa desta Comissão, se julgar pertinente;

Considerando que durante esta reunião extraordinária esta Comissão analisou a denúncia e elaborou uma nota de esclarecimento com o objetivo de informar o denunciante e outros interessados acerca da atuação do CAU/SP diante do caso apresentado; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1- Aprovar a nota de esclarecimento da Comissão de Fiscalização do CAU/SP contendo informações sobre a denúncia nº 38.334, em anexo a esta deliberação;
- 2- Encaminhar esta deliberação e seu anexo à Presidência do CAU/SP para apreciação e tomada das seguintes providências:
 - Encaminhar esta deliberação e anexo à Coordenação Técnica de Fiscalização do CAU/SP para ciência e divulgação ao denunciante interessado.

Com **8 votos favoráveis** dos conselheiros Angela Golin, Ailton Pessoa de Siqueira, Paula Rodrigues de Andrade, Ana Claudia Maciel, Elena Olaszek, Nilson Ghirardello, Paula Fernanda Faria Rodrigues, Paulo Marcio Filomeno Mantovani.

São Paulo – SP, 09 de fevereiro de 2023.

CECÍLIA CARRAPATOSO DA COSTA
Coordenadora Técnica de Fiscalização do CAU/SP



NOTA DE ESCLARECIMENTO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/SP

Assunto: Esclarecimentos sobre a denúncia 38.334

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CF – CAU/SP, reunida extraordinariamente em 09 de fevereiro de 2023, tomou conhecimento de denúncia envolvendo a Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Prudente e o CREA/SP sobre a realização de concurso destinado a seleção de projetos que proponham a solução para os alagamentos no Parque do Povo. A denúncia apresenta questionamento sobre a exclusividade do direcionamento do concurso aos engenheiros civis e estudantes de cursos abarcados pelo sistema CONFEA/CREA, não estando aberto à participação de profissionais Arquitetos e Urbanistas.

Em análise das informações do concurso, a Comissão de Fiscalização do CAU/SP não identificou nenhuma irregularidade, além disso, se trata de iniciativa com apoio do CREA-SP.

O CAU/SP entende que o objeto do concurso é pertinente ao Urbanismo e pela complexidade da elaboração do projeto o ideal seria prever a participação de equipes multidisciplinares constituídas, inclusive, por arquitetos e urbanistas.

Por fim, embora o concurso tenha excluído a participação de arquitetos e urbanistas, a situação dispensa a realização de ação fiscalizatória por parte dessa autarquia, pelas razões abaixo dispostas:

- O caso denunciado não se enquadra nas infrações do exercício profissional de Arquitetura e Urbanismo nos termos do Art. 35 da Resolução CAU/BR nº 22/2012 que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, estando esse tipo de situação fora do âmbito de atuação da equipe de fiscalização do CAU/SP;
- Informamos que a Fiscalização do CAU/SP também atua na verificação de editais de licitação pública de serviços de Arquitetura e Urbanismo ou de concurso público para vaga a ser ocupada por arquitetos e urbanistas ou com atribuições correlatas à profissão, realizando ações orientativas ou impugnações quando identificada limitação ou impedimento de participação de profissionais arquitetos e urbanistas, diferentemente do objeto denunciado que se trata de um concurso realizado pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos (AEA) de Presidente Prudente com apoio do CREA/SP.